



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 4359/2013

**CONTRATO, que fazem entre si o
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
e a EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA
Autorizado pelo Edital nº. 2190/2013.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.949.742/0001-11, com sede na Rua João Pinos de Freitas, nº. 325, Bairro São João, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW/Kombi, Placas IOT 4423, conduzido pelo Sr. Darlan Xavier Garra, portador (a) do CPF nº. 903.420.380-87, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2190/2013 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

Parágrafo Único - Não serão aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos para Kombi/Van e 20 (vinte) anos de idade para ônibus e Microônibus. Em caso de prorrogação de contrato, a contratada deverá substituir o Veículo toda vez que o mesmo atingir a idade de 15 ou 20 anos, conforme o caso, visando manter a exigência do limite de idade.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 03

Sendo 41Km estrada de chão, totalizando 41Km diários.
Roteiro: 06:15hs Amaricá (Batista) x Fazenda Ouro Verde (Seival) x Ramiro Ilha x RS 357.
12:30 hs - Roteiro Inverso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Parágrafo Único- Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma do permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada, através de aditivo contratual, respeitando a proporcionalidade do preço, com o que concorda a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA: É da contratada as seguintes obrigações:

a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

b) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;

c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;

d) Manter seguro contra terceiros;

e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

f) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;

g) Submeter o veículo a vistoria técnica determinada pelo Município;

h) Manter o veículo sempre limpo e em condições de segurança;

i) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

j) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

l) Em caso de acidente envolvendo o Veículo Contratado, os danos ocorridos, inclusive contra terceiros serão suportados exclusivamente pelo contratado;

m) Adequar o Veículo a ser utilizado no transporte as determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir na traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se escreverá o dístico "ESCOLAR".

n) manter fixado no veículo, em local visível, em material impresso, os direitos e obrigações dos usuários constantes no art. 9º, 10 e 11, da Lei nº 1908, de 30 de janeiro de 2006 (Dispõe sobre o Transporte Escolar do Município de Caçapava do Sul).

CLÁUSULA QUINTA: Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acarretar a rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: O veículo e o motorista cadastrado para realização da linha, somente poderão ser substituídos, quando devidamente justificado e com a autorização da Administração Municipal – Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia de defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE usará para pagamento do presente contrato, recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.01.12.361.0026.2.073 – 3.3.90.39.00 – Red. 292 – Rec. 0020;
- 09.02.12.361.0026.2.084 – 3.3.90.39.00 – Red. 351 – Rec. 0031;
- 09.05.12.361.0026.2.105 – 3.3.90.39.00 – Red. 410 – Rec. 1023;
- 09.05.12.361.0026.2.106 – 3.3.90.39.00 – Red. 414 – Rec. 1024;
- 09.05.12.361.0026.2.107 – 3.3.90.39.00 – Red. 418 – Rec. 1024;
- 09.06.12.361.0026.2.112 – 3.3.90.39.00 – Red. 446 – Rec. 0001.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo do presente contrato será compreendido entre 01 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período se houver acordo entre as partes

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não dar início às atividades no prazo previsto;
- g) deixar de encaminhar o veículo a vistoria quando determinado.
- h) realização do transporte por motorista não habilitado para condução de escolares.
- i) o descumprimento de qualquer obrigação

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão por culpa injustificada da CONTRATADA, esta será declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, conforme art. 71 da Lei 8.666/93, bem como por caso fortuito e/ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

a) Multa compensatória no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, por dia em que não realizar as viagens ou não cumprir horários até o limite de 05 (cinco) dias letivos, quando será considerada inexecução total do contrato;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da viagem, pela inadimplência além do prazo acima citado;

d) Advertência; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) meses, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA não poderá transportar pessoas estranhas ao contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 159,08 (cento e cinquenta e nove reais e oito centavos), por mês, que deverá ser paga até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido. A fiscalização das viagens estará a cargo da SMEC.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração os valores cobrados, mediante a comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos e ainda, mediante a apresentação de parcelas de RC e APP (Seguros), contrato de transporte, Certificado de regularidade para com o FGTS e INSS, além da apresentação dos discos de Tacógrafo no Setor de Transporte Escolar. Também será solicitada cópia da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e contribuições à Previdência Social) no valor do piso da Categoria (R\$ 1.102,57)

§ 2º O depósito referente a prestação dos serviços será efetuado exclusivamente em conta bancária em nome da Empresa, não sendo permitido pagamento em nome de terceiros, mesmo tratando-se de conta de titularidade da Empresa contratada.

§ 3º A não apresentação do veículo, para ser vistorado pelo Sr. Prefeito, ocasionará o cancelamento dos pagamentos, bem como, a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo atraso no pagamento superior a 15 (quinze) dias, o Município pagará multa de 2% (dois por cento), incidindo sobre o valor não pago.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O preço por viagem será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na eventualidade do Contratante ter que arcar com indenizações trabalhistas e previdenciárias dos contratados da demandada, essa terá direito de regresso em face à contratada, bem como, enquanto não quitar referido débito, ficará impedida de contratar com a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras contidas no Edital nº 2190/2013 e normas atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 05 de julho de 2013

Darlan Xavier Garra

**Empresa Darlan Xavier Garra - ME
Contratada**

Otomar Vivian
**Otomar Vivian
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4359/2013
Edital nº. 2190/2013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian**, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 205,14 (duzentos e cinco reais e catorze centavos).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01 e 2109.339039.581-31.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2015.

Empresa Darlan Xavier Garra-ME.
Contratada

Otomar Vivian
Prefeito Municipal

leg

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO				
MEMORANDO Nº		064/2015		
SECRETARIA :	SEDUC	DATA	24/2/2015	
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		DARLAN XAVIEL GARRA		
NÚMERO DO CONTRATO		4359/2013 EDITAL: 2190/2013		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:		2º Termo Aditivo		
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:		Linha 03		
51km por dia (estrada de chão)				
Roteiro				
6h15min - Amaricá (Batista) x Fazenda Ouro Verde (Seival) x Ramiro Ilha x RS 357;				
12h30min - Roteiro Inverso				
Prazo: 01/Jan/2015 à 31/Dez/2015				
Valor atualizado : R\$ 205,14				
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC	
2109.339039.516-20, 2109.339039.657-1023, 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024 e 2109.339039.713-01, 2.109.3.3.90.39.581-31				
ASSINATURA DO SECRETÁRIO		<i>[Assinatura]</i>		
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:		<i>[Assinatura]</i>		
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:				
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA				
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA				
OUTRAS INFORMAÇÕES :		PGM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 250/2015

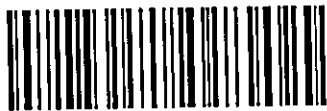
COD. CONTRIBUINTE...: 10949742000111
CONTRIBUINTE.....: DARLAN XAVIEL GARRA
CPF/CNPJ.....: 10.949.742/0001-11
ENDEREÇO.....: RUA JOAO PINOS DE FREITAS, 335
COMPLEMENTO.....: casa
CIDADE.....: CAÇAPAVA DO SUL UF:RS

Que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade:523673611523673



Caçapava do Sul, 09/03/2015 .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0008086274

Identificação do titular da certidão:

Nome: DARLAN XAVIEL GARRA - ME

Endereço:

CNPJ: 10.949.742/0001-11

Certificamos que, aos 06 dias do mês de MARÇO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/5/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016869941

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARLAN XAVIEL GARRA - ME
CNPJ: 10.949.742/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:16:26 do dia 27/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2015.

Código de controle da certidão: **89A3.4128.E054.E092**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10949742/0001-11
Razão Social: DARLAN XAVIEL GARRA
Endereço: RUA JOAO PINOS DE FREITAS 325 CASA / SAO JOAO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

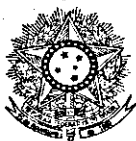
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021607580866951952

Informação obtida em 25/02/2015, às 13:55:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARLAN XAVIEL GARRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.949.742/0001-11
Certidão n°: 84128493/2015
Expedição: 03/03/2015, às 13:45:56
Validade: 29/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DARLAN XAVIEL GARRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.949.742/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DETRAN - RS Nº 010752296121
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VA 01 00966173627
 COD. RENAVAM 010752296121
 EXERCÍCIO 2014

DARLAN XAVIER GARRA - ME

PLACA ANUAL 10.949.742/0001-11
 PLACA 10T4423

PLACA ANUAL 10T4423/RS
 CHASSI 9BWME07X79P000655

MIS/CANIONETA
 ESPECÍFICO
 COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

VM/KOMB1
 MARCA/MODELO
 ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2009

SP/0745T/08OC
 CATEGORIA ALUGUEL
 COR PREDOMINANTE BRANCA

1	VEICULO UNICO	VEIC. COTA ÚNICA	1º	VEIC./COTAS
P	FAIXA ÚNICA	PARCELAMENTO/COTAS	2º	ISENTO
A	PREMIUM	PREMIUM	3º	PREMIUM

AL.FID: SICREDI REGIAO; CENTRO; NAC
 L904817154

CACAPAVA DO SUL
 DATA 16/05/14

SEGURADOR LIDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.609/0001-04
 www.seguradoralider.com.br

RS Nº 010752296121 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 www.dpvatsegurodetransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VA 01 10.949.742/0001-11
 EXERCÍCIO 2014
 DATA EMISSÃO 16/05/14

RENAVAM 00966173627
 VA 01 10.949.742/0001-11
 PLACA 10T4423

VM/KOMB1
 MARCA/MODELO
 ANO FAB. 2008 ANO MOD. 02

PREMIUM TARIFARIO
 FNS (R\$) 45,50
 DENAT (R\$) 5,06
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 50,54

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
 IOTA, NSEI PAGO SEGURO (R\$) 105,65

SEGURADORA LIDER - DPVAT
 PAGAMENTO PARCELADO
 DATA DE COTAÇÃO
 5404811
 CRV001354

Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A. Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº Proposta: 23485 Apólice Número: 1002806015525 Endosso: 0 - Apólice Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

VIGÊNCIA

De 25/02/2015 até 25/02/2016

SEGURADO - Nome: DARLAN XAVIEL GARRA ME

Endereço: RUA JOAO PINOS DE FREITAS Nº: 325 Complemento:

Bairro: SAO JOAO Cidade: Caçapava do Sul UF: RS CEP: 96570000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 10.949.742/0001-11

VEÍCULO SEGURADO - N° 1

Tipo de veículo: Kombi Marca: VOLKSWAGEN Modelo: KOMBI Prefixo:

Ano Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2009 Placa: IOT4423 Chassis: 9BWMF07X79P000655 Renavam: 966173627

Nº Passageiros: 9 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Líq
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag e Danos Corporais Terceiros N Transp	15414.901413/2013-41	R\$ 400.000,00	R\$ 445,41
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 214,04
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	R\$ 20.000,00	R\$ 123,49
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 30.000,00	R\$ 6,82
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 30.000,00	R\$ 4,53
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 10.000,00	R\$ 85,44
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 30.000,00	R\$ 10,02
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 30.000,00	R\$ 3,04
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 10.000,00	R\$ 43,83
Bagagens de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 1.000,00	R\$ 2,67
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Despesas com Honorários Advocatícios (foro penal)	15414.901413/2013-41	R\$ 10.000,00	R\$ 11,89

Franquias

Cobertura: Franquia:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição: Valor do Serviço:
Descrição: Valor do Serviço:
Descrição: Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 951,18 Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00 I.O.F.: R\$ 59,44
Valor dos Serviços: R\$ 0,00 Total a Pagar: R\$ 1.010,62

PARCELAMENTO (em R\$)

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO 1ª Parcela: R\$ 101,08 Demais: 9X R\$ 101,06 Total: R\$ 1.010,62

CORRETOR

Nome do corretor: LOJA GLOBAL ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA Código Susep: 100510181

OBSERVAÇÕES

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 3 de Março de 2015

Fábio H. Pinho
Diretor Executivo



Pagamentos com código de barras

03/03/2015 12:05:43

03/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:05:44
333403334 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: OFFICE GLOBAL ADMINISTRAD
AGENCIA: 3334-0 CONTA: 23.636-5
=====

BANCO ITAU S.A.
=====

34191758271936171020541942520002263710000010108
NR. DOCUMENTO 30.301
DATA DO PAGAMENTO 03/03/2015
VALOR DO DOCUMENTO 101,08
VALOR COBRADO 101,08
=====

NR.AUTENTICACAO 5.7B6.684.314.B30.C72

Transação efetuada com sucesso por: J8206649 IVONE TEREZINHA WEBER.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Tairise Valcarenghi da Silva
RG: 3076642341
IVD - CRVA 0301

Validade: **15/08/2015**

Número: **04718**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IOT4423	Chassi:	9BWMF07X79P000655
Marca:	VW/KOMBI	Cor:	Branca
Espécie:	Misto	Lotação:	9 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: DARLAN XAVIEL GARRA - ME
CNPJ: 10.949.742/0001-11
Endereço: RUA JOAO PINOS DE FREITAS, 325/SAO JOAO - CENTRO
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 09/2015 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 13/08/2015

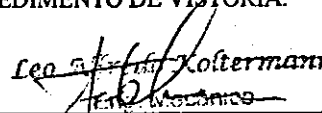
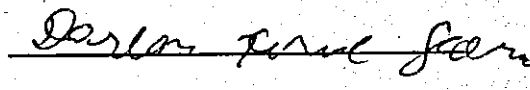
CACAPAVA DO SUL, 20 de Fevereiro de 2015

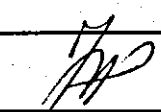
Tairise Valcarenghi da Silva
Assinatura
RG: 3076642341
IVD - CRVA 0301
Carimbo do IVD

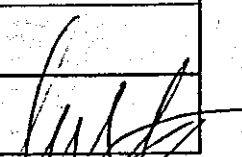
CRVA0301 - 3076642341 - CACAPAVA DO SUL

20/02/2015 - 15:03

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	NOME: DARLAN XAVIEL GARRA - ME				
	ROTEIRO: FAZENDA OURO VERDE - N° PLACA: IOT 4423	N° CERTIF. PROPRIEDADE: 966173627			
	LOTAÇÃO: 09 P	LUGARES: 09	ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 2008		
	MARCA: VW/ KOMBI	NÚMERO DO CHASSI: 9BWMF07X79P000655			
	POTÊNCIA DO MOTOR: 080 CV	ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 2009			
	COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ALCOOL			17	
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA)	<input checked="" type="checkbox"/>	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS	<input checked="" type="checkbox"/>	INDICADOR DE DIREÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CABOS E FIOS		LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	EXTINTOR DE INCÊNDIO		RODAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	BUZINA		ESTADO DOS PNEUS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESPELHOS RETROVISORES E/D E INTERNO	<input checked="" type="checkbox"/>	BITOLA	<input checked="" type="checkbox"/>	
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL		SISTEMA DE DIREÇÃO:		
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL		<input checked="" type="checkbox"/> BARRAS	<input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS	<input checked="" type="checkbox"/> PNEUS/TERMINAIS
	FREIOS DE PEDAL:		<input checked="" type="checkbox"/> COLUNA E SETOR		<input checked="" type="checkbox"/>
	ESTADO GERAL		<input checked="" type="checkbox"/> MOTOR: ESTADO GERAL		<input checked="" type="checkbox"/>
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL		<input checked="" type="checkbox"/> CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL		<input checked="" type="checkbox"/>
	MOLAS: ESTADO GERAL		<input checked="" type="checkbox"/> CHASSI: ESTADO GERAL		<input checked="" type="checkbox"/>
	JUPELOS E PINOS		<input checked="" type="checkbox"/> EMBREAGEM: ESTADO GERAL		<input checked="" type="checkbox"/>
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL				
	CONTROLE DO PAINEL	VELOCÍMETRO	<input checked="" type="checkbox"/>	AMPERÔMETRO	<input checked="" type="checkbox"/>
MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL		<input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DO ÓLEO	<input checked="" type="checkbox"/>	
MEDIDOR DE TEMPERATURA		<input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO	<input checked="" type="checkbox"/>	
TACÓGRAFO		<input checked="" type="checkbox"/>			
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS	<input checked="" type="checkbox"/>	VIDROS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-BAGAGEM	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FIXAÇÃO DOS BANCOS	<input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-EMBRULHOS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/>	POLTRONAS/FUNIONAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FELTROS DAS JANELAS	<input checked="" type="checkbox"/>	PINTURA: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
		<input checked="" type="checkbox"/>	TETO, LATERAIS E PISO	<input checked="" type="checkbox"/>	
IDENT. ESTERNA <input checked="" type="checkbox"/>					
ACEITABILIDADE	VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR				
COMPROMISSO DA OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA				
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B				
COMPROMISSO DA EMPRESA	LOCAL: RESTINGA SECA	CGC: 09265971/000 - 38			
	N° REGISTRO DO DAER: 166/08	ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4° DOP			
	DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.				
	 Carimbo, Nome e Ass. Vistoriador	CAÇAPAVA DO SUL 12 de FEVEREIRO de 2015			
 Carimbo, Nome e Ass.	CAÇAPAVA DO SUL 12 de FEVEREIRO de 2015				
ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA : 22 / MAIO / 2015					


 João Amandio Pereira
 Responsável Transporte Escolar
 Portaria nº 17.376/2013


 João Claudio Monteiro
 Fiscal de Transporte Escolar
 Pref. Mun. Caçapava do Sul - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **CARLAN XAVIEL GARRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UE
 7073049483 SSP/PC-RS

CPF: **903.420.380-87** DATA NASCIMENTO: **06/05/1977**

FILIAÇÃO
ALADIM GARRA
ALFRINA XAVIEL GARRA

PERMISSÃO: COND. COND. COND. ACC: CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **00270834947** VALIDADE: **05/07/2015** 1ª HABILITACAO: **20/02/1998**

OBSERVAÇÕES
A:
EXERCE ATIV. REMUNERADA; HAB. ESCOLAR; HAB. COLETIVO

Carlan Xavier Garra
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CACAPAVA DO SUL, RS** DATA EMISSAO: **08/07/2010**

33704050485
 88147157962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 326792630

PROIBIDO PLASTIFICAR 326792630

CERTIFICADO

Certificamos que,

Nº 9117RS028655351

DARLAN XAVIEL GARRA

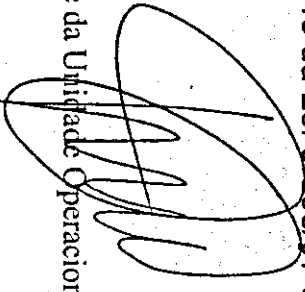
Registro - 00270834947

Categoria - AD

participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 28 de julho de 2010 a 29 de julho de 2010, com carga horária total de 16 horas e validade até 29 de julho de 2015, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 30 de julho de 2010.

Dirigente da Unidade Operacional



Gilberto L. Storgatto
Diretor
SENAT Santa Maria

Diretora Executiva Geral



SEST SENAT

Serviço Social
Serviço Nacional
Aprendizagem do Transporte

Petrans
EM DEFESA DA VIDA

Denatran
Departamento Nacional de Trânsito

Disciplina	Carga Horária	Instrutor
Direção Defensiva	5 h/aula	Claudio Jurandir da Silva
Legislação de Trânsito	3 h/aula	Claudio Jurandir da Silva
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	3 h/aula	Claudio Jurandir da Silva
Relacionamento Interpessoal	5 h/aula	Claudio Jurandir da Silva

Carga Horária Total: 16 h/a

Aproveitamento: 7,5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

DARLAN XAVIEL GARRA,
filho(a) de ALFRINA XAVIEL GARRA,
nascido(a) em 06/05/1977,
RG SSP

26 de Fevereiro de 2015, às 11:07:16

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **15a06519912aa2f91bf216d2fd7cef7e**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4359/2013

Edital nº.2190/2013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian** e de outro lado a Empresa **DARLAN XAVIEL GARRA-ME**, já qualificada no Contrato, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 31 de dezembro de 2013.

Empresa Darlan Xavier Garra-ME.
Contratada

Otomar Vivian
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4359/2013

Edital nº. 2190/2013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Otomar Vivian**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA - ME**, já qualificado no Contrato, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato para acrescer 10 km de estrada de chão por dia, sendo que o roteiro passará a ter 51 km de estrada de chão.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, passando o custo da viagem para R\$ 197,88 (cento e noventa e sete reais e oitenta e oito), a partir do dia 06 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 05 de agosto de 2013.


Empresa Darlan Xavier Garra.
Contratada


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4359/2013.

EDITAL nº. 2190/2013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **DARLAN XAVIEL GARRA-ME**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Fica acrescido no presente contrato uma viagem por semana, com 26 Km, no valor R\$ 100,88 (cem reais e oitenta e oito centavos) por viagem, no contra-turno do contrato original.*

Justifica-se o presente acréscimo, tendo em vista que o Município de Caçapava do Sul firmou um convênio com o Estado para transportar os alunos da Rede Estadual no turno inverso das aulas, para participarem dos Ensinos Politécnicos das Escolas Estaduais. Em razão do Processo da Secretaria da Educação nº. 2.936/19.00/12-9.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 07 de agosto de 2013


Empresa Darlan Xavier Garra-ME.

Contratada


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 4359/2013

**CONTRATO, que fazem entre si o
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
e a EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA
Autorizado pelo Edital nº. 2190/2013.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.949.742/0001-11, com sede na Rua João Pinos de Freitas, nº. 325, Bairro São João, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW/Kombi, Placas IOT 4423, conduzido pelo Sr. Darlan Xavier Garra, portador (a) do CPF nº. 903.420.380-87, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2190/2013 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

Parágrafo Único - Não serão aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos para Kombi/Van e 20 (vinte) anos de idade para ônibus e Microônibus. Em caso de prorrogação de contrato, a contratada deverá substituir o Veículo toda vez que o mesmo atingir a idade de 15 ou 20 anos, conforme o caso, visando manter a exigência do limite de idade.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 03

Sendo 41Km estrada de chão, totalizando 41Km diários.
Roteiro: 06:15hs Amaricá (Batista) x Fazenda Ouro Verde (Seival) x Ramiro Ilha x RS 357.
12:30 hs - Roteiro Inverso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Parágrafo Único- Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma do permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada, através de aditivo contratual, respeitando a proporcionalidade do preço, com o que concorda a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA: É da contratada as seguintes obrigações:

a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

b) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;

c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;

d) Manter seguro contra terceiros;

e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

f) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;

g) Submeter o veículo a vistoria técnica determinada pelo Município;

h) Manter o veículo sempre limpo e em condições de segurança;

i) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

j) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

l) Em caso de acidente envolvendo o Veículo Contratado, os danos ocorridos, inclusive contra terceiros serão suportados exclusivamente pelo contratado;

m) Adequar o Veículo a ser utilizado no transporte as determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir na traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se escreverá o dístico "ESCOLAR".

n) manter fixado no veículo, em local visível, em material impresso, os direitos e obrigações dos usuários constantes no art. 9º, 10 e 11, da Lei nº 1908, de 30 de janeiro de 2006 (Dispõe sobre o Transporte Escolar do Município de Caçapava do Sul).

CLÁUSULA QUINTA: Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acárretar a rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: O veículo e o motorista cadastrado para realização da linha, somente poderão ser substituídos, quando devidamente justificado e com a autorização da Administração Municipal – Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia de defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE usará para pagamento do presente contrato, recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.01.12.361.0026.2.073 – 3.3.90.39.00 – Red. 292 – Rec. 0020;
- 09.02.12.361.0026.2.084 – 3.3.90.39.00 – Red. 351 – Rec. 0031;
- 09.05.12.361.0026.2.105 – 3.3.90.39.00 – Red. 410 – Rec. 1023;
- 09.05.12.361.0026.2.106 – 3.3.90.39.00 – Red. 414 – Rec. 1024;
- 09.05.12.361.0026.2.107 – 3.3.90.39.00 – Red. 418 – Rec. 1024;
- 09.06.12.361.0026.2.112 – 3.3.90.39.00 – Red. 446 – Rec. 0001.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo do presente contrato será compreendido entre 01 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período se houver acordo entre as partes

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não dar início às atividades no prazo previsto;
- g) deixar de encaminhar o veículo a vistoria quando determinado.
- h) realização do transporte por motorista não habilitado para condução

de escolares.

- i) o descumprimento de qualquer obrigação

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão por culpa injustificada da CONTRATADA, esta será declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, conforme art. 71 da Lei 8.666/93, bem como por caso fortuito e/ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na eventualidade do Contratante ter que arcar com indenizações trabalhistas e previdenciárias dos contratados da demandada, essa terá direito de regresso em face à contratada, bem como, enquanto não quitar referido débito, ficará impedida de contratar com a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras contidas no Edital nº 2190/2013 e normas atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 05 de julho de 2013

Darlan Xavier Garra

Empresa Darlan Xavier Garra - ME
Contratada

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **17/12/2013**

Número: **04718**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa: IOT4423
Marca: VW/KOMBI
Espécie: Misto

Chassi: 9BWMF07X79P000655
Cor: Branca
Lotação: 9 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: DARLAN XAVIEL GARRA - ME
CNPJ: 10.949.742/0001-11
Endereço: RUA JOAO PINOS DE FREITAS, 325/SAO JOAO - CENTRO
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 57/2013 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 17/12/2013

Assinatura e carimbo do IVD
Tiago Silva Almeida
RG 7107069648
Coordenador IVD
ERVA 0301

CRVA0301 - 7107069648 - CACAPAVA DO SUL

25/06/2013 - 10:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.501/2013)

Validade:

17/12/2013

Número:

04718

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	TOT-423	Classificação:	02
Marca:	WOLKMEI	Cor:	BRANCO
Espeço:	Vaneta	Capacidade:	9 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: CARLOS JAVIER GARRA - ME
 Endereço: RUA JOAO PINO DE FREITAS, 255 - CENTRO - CACHOVA DO SUL - RS
 CEP: 95200-000
 CPF: 00.940.732/0001-11

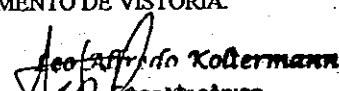
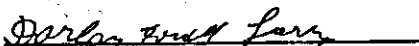
Assinatura e carimbo do INE
 INE - CARLOS JAVIER GARRA - ME
 RG 110302328
 Livro 2113 - 100312
 Prefeitura Municipal de Cachova do Sul
 15 de Junho de 2013

Validade: 17/12/2013

25/06/2013 - 10:04

CACHOVA DO SUL

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	NOME: DANILO G. RIOS - TRANSPORTES - DARLAN XAVIEL		
	Nº DE ORDEM: -	Nº PLACA: IOT 4423	Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 966173627
	LOTAÇÃO: 09	LUGARES: 09	ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 2008
	MARCA: VW/ KOMBI	NÚMERO DO CHASSI: 9BWMF07X79P000655	
	POTÊNCIA DO MOTOR: 080 CV	ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 2009	
	COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ALCOO		
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA) <input checked="" type="checkbox"/>	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
	SINALEIRAS: DIANTI. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS <input checked="" type="checkbox"/>	INDICADOR DE DIREÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
	CABOS E FIOS	LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	<input checked="" type="checkbox"/>
	EXTINTOR DE INCÊNDIO	RODAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	BUZINA	ESTADO DOS PNEUS	BITOLA <input checked="" type="checkbox"/>
	ESPELHOS RETROVISORES E/D		
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL		
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL	SISTEMA DE DIREÇÃO:	
	FREIOS DE PEDAL:	<input checked="" type="checkbox"/> BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> PNEUS/TERMINAIS	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> COLUNA E SETOR	<input checked="" type="checkbox"/>
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> MOTOR: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	MOLAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	JUMELOS E PINOS	<input checked="" type="checkbox"/> CHASSI: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> EMBREAGEM: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>
	CONTROLE DO PAINEL	VELOCÍMETRO	<input checked="" type="checkbox"/> AMPERÔMETRO
MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL		<input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DO ÓLEO	<input checked="" type="checkbox"/>
MEDIDOR DE TEMPERATURA		<input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO	<input checked="" type="checkbox"/>
TACÓGRAFO			
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS	VIDROS	<input checked="" type="checkbox"/> PORTA-BAGAGEM
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL		<input checked="" type="checkbox"/> PORTA-EMBRULHOS
	FIXAÇÃO DOS BANCOS		<input checked="" type="checkbox"/> POLTRONAS/FUNIONAMENTO
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS		<input checked="" type="checkbox"/> PINTURA: ESTADO GERAL
	FELTROS DAS JANELAS		<input checked="" type="checkbox"/> TETO, LATERAIS E PISO
			<input checked="" type="checkbox"/> IDENT. ESTERNA
ACEITABILIDADE	VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR		
COMPROMISSO OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA		
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B LOCAL: RESTINGA SECA Nº REGISTRO DO DAER: 166/08 CGC: 09265971/000 - 38 ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.		
	 Eng. Mecânico Carimbo, Nº de Reg. 125948 Vistoriador		CAÇAPAVA DO SUL 07 de JUNHO de 2013
COMPROMISSO DA EMPRESA	O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.		
	 Carimbo, Nome e Ass.		CAÇAPAVA DO SUL 07 de JUNHO de 2013
ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA : 07 / AGOSTO / 2013			

Dilson Tolfo Tondo
 Vistoria e Fiscalização
 Transp. Escolar
 Portaria nº 17.121/2013


João Amandio Pereira
 Fiscal de Transporte Escolar
 Pref. Mun. Caçapava do Sul

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME DARLAN XAVIEL GARRA	
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UR 7073049483 887/PC RS	
CPF 903.420.380-87	DATA NASCIMENTO 06/05/1977
FILIAÇÃO ALADIM GARRA ALFRINA XAVIEL GARRA	
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
CAT. HAB. AD	
Nº REGISTRO 00270834947	VALIDADE 05/07/2015
	1ª HABILITAÇÃO 20/02/1998
OBSERVAÇÕES A; EXERCE ATIV. REMUNERADA; HAB. ESCOLAR; HAB. COLETIVO	
<i>Darlan Xavier Garra</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL CACAPAVA DO SUL, RS	DATA EMISSÃO 08/07/2010
33784050445 RS107157462 ASSINATURA DO EMISSOR	
JOIARIAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
326792630

PROIBIDO PLASTIFICAR
326792630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DETRAN - RS Nº 010113096736

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

01 009861 20197

DARLANI XAVIER GARRA ME
10 7497 2001001301 1014423

MIS/CAMIONETA
VW/KOMB
9R71 001/080C

ALUGUEL
BRANCA
PAGO 17
PAGO 2
PAGO 3

AL FIDUCIÁRIO REGIÃO CENTRO/NAC
CACAPAVA DO SUL/RS
12/06/13

RS Nº 010113096736 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.DPVAT.RS/WWW.SGTARIFARIO.COM.BR
SAC DPVAT 0800 022 1204

01 009861 20197
10 7497 2001001301 1014423

VW/KOMB
9R71 001/080C

AL FIDUCIÁRIO REGIÃO CENTRO/NAC
CACAPAVA DO SUL/RS
12/06/13

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CHRG 09 248 806/001-04
WWW.SGTARIFARIO.COM.BR

010113096736

DETRAN

CONTRAN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DARLAN XAVIEL GARRA, Brasileiro, Solteiro, RG 7073049483 / SSP - RS, CPF 90342038087, filho de ALFRINA XAVIEL GARRA, nascido em 06/05/1977, Endereço - RUA JOAO PINOS DE FREITAS 325 BAIRRO SAO JOAO.

5 de Julho de 2013, às 14:19:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ca7636361dfc95bd59229947510df694**

CERTIFICADO

Certificamos que,

Nº 9117RS028655351

DARLAN XAVIEL GARRA

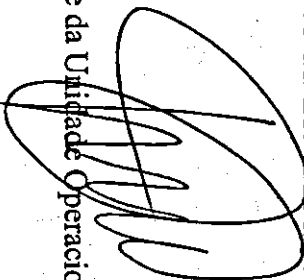
Registro - 00270834947

Categoria - AD

participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 28 de julho de 2010 a 29 de julho de 2010, com carga horária total de 16 horas e validade até 29 de julho de 2015, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 30 de julho de 2010.

Dirigente da Unidade Operacional



Gilberto L. Storgatto
Diretor
SEMAT Santa Maria

Diretora Executiva Geral



SEST SENAT

Serviço Social de Transporte
Serviço Nacional
de Aprendizagem do Transporte

Detran
EM DEFESA DA VIDA

Denatran
Departamento Nacional de Trânsito

Disciplina	Carga Horária	Instrutor
Direção Defensiva	5 h/aula	Claudio Jurandir da Silva
Legislação de Trânsito	3 h/aula	Claudio Jurandir da Silva
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	3 h/aula	Claudio Jurandir da Silva
Relacionamento Interpessoal	5 h/aula	Claudio Jurandir da Silva

Carga Horária Total: 16 h/a

Aproveitamento: 7,5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 4359/2013

**CONTRATO, que fazem entre si o
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
e a EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA
Autorizado pelo Edital nº. 2190/2013.**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.949.742/0001-11, com sede na Rua João Pinos de Freitas, nº. 325, Bairro São João, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW/Kombi, Placas IOT 4423, conduzido pelo Sr. Darlan Xavier Garra, portador (a) do CPF nº. 903.420.380-87, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2190/2013 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

Parágrafo Único - Não serão aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos para Kombi/Van e 20 (vinte) anos de idade para ônibus e Microônibus. Em caso de prorrogação de contrato, a contratada deverá substituir o Veículo toda vez que o mesmo atingir a idade de 15 ou 20 anos, conforme o caso, visando manter a exigência do limite de idade.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 03

Sendo 41Km estrada de chão, totalizando 41Km diários.
Roteiro: 06:15hs Amaricá (Batista) x Fazenda Ouro Verde (Seival) x Ramiro Ilha x RS 357.
12:30 hs - Roteiro Inverso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Parágrafo Único- Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma do permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.663/93, a mesma será realizada, através de aditivo contratual, respeitando a proporcionalidade do preço, com o que concorda a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA: É da contratada as seguintes obrigações:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
- c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- d) Manter seguro contra terceiros;
- e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- f) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- g) Submeter o veículo a vistoria técnica determinada pelo Município;
- h) Manter o veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- i) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- j) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- l) Em caso de acidente envolvendo o Veículo Contratado, os danos ocorridos, inclusive contra terceiros serão suportados exclusivamente pelo contratado;
- m) Adequar o Veículo a ser utilizado no transporte as determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir na traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se escreverá o dístico "ESCOLAR".
- n) manter fixado no veículo, em local visível, em material impresso, os direitos e obrigações dos usuários constantes no art. 9º, 10 e 11, da Lei nº 1908, de 30 de janeiro de 2006 (Dispõe sobre o Transporte Escolar do Município de Caçapava do Sul).

CLÁUSULA QUINTA: Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acarretar a rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: O veículo e o motorista cadastrado para realização da linha, somente poderão ser substituídos, quando devidamente justificado e com a autorização da Administração Municipal – Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

a) Multa compensatória no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, por dia em que não realizar as viagens ou não cumprir horários até o limite de 05 (cinco) dias letivos, quando será caracterizada inexecução total do contrato;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da viagem, pela inadimplência além do prazo acima citado;

d) Advertência; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA não poderá transportar pessoas estranhas ao contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 159,08 (cento e cinquenta e nove reais e oito centavos), por viagem, que deverá ser paga até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido. A fiscalização das viagens estará a cargo da SMEC.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração os valores de cada mês, mediante a comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos por mês e ainda, mediante a apresentação de parcelas de RC e APP (Seguros) durante o período de transporte, Certificado de regularidade para com o FGTS e INSS, bem como a apresentação dos discos de Tacógrafo no Setor de Transporte Escolar. Também será solicitada cópia da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) no valor do piso da Categoria (R\$ 1.102,57)

§ 2º O depósito referente a prestação dos serviços será efetuado exclusivamente em conta bancária em nome da Empresa, não sendo permitido pagamento em nome de terceiros, mesmo tratando-se de conta de titular da sede da Empresa contratada.

§ 3º A não apresentação do veículo, para ser vistoriado por comissão a ser designada pelo Sr. Prefeito, ocasionará o cancelamento dos respectivos pagamentos, bem como, a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo atraso no pagamento em prazo superior a 15 (quinze) dias, o Município pagará multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor não pago.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O preço por viagem será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE usará para pagamento do presente contrato, recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.01.12.361.0026.2.073 – 3.3.90.39.00 – Red. 292 – Rec. 0020;
- 09.02.12.361.0026.2.084 – 3.3.90.39.00 – Red. 351 – Rec. 0031;
- 09.05.12.361.0026.2.105 – 3.3.90.39.00 – Red. 410 – Rec. 1023;
- 09.05.12.361.0026.2.106 – 3.3.90.39.00 – Red. 414 – Rec. 1024;
- 09.05.12.361.0026.2.107 – 3.3.90.39.00 – Red. 418 – Rec. 1024;
- 09.06.12.361.0026.2.112 – 3.3.90.39.00 – Red. 446 – Rec. 0001.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo do presente contrato será compreendido entre 01 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período se houver acordo entre as partes

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não dar início às atividades no prazo previsto;
- g) deixar de encaminhar o veículo a vistoria quando determinado.
- h) realização do transporte por motorista não habilitado para condução de escolares.
- i) o descumprimento de qualquer obrigação

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão por culpa injustificada da CONTRATADA, esta será declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, conforme art. 71 da Lei 8.666/93, bem como por caso fortuito e/ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na eventualidade do Contratante ter que arcar com indenizações trabalhistas e previdenciárias dos contratados da demandada, essa terá direito de regresso em face à contratada, bem como, enquanto não quitar referido débito, ficará impedida de contratar com a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras contidas no Edital nº 2190/2013 e normas atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 05 de julho de 2013

Empresa Darlan Xaviel Garra - ME
Contratada

Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua XV de Novembro, 420 – CEP:96570-000 – Caçapava do Sul – RS

Of. nº. 169/2013- SEDUC

Caçapava do Sul, 07 de agosto de 2013.

PROTÓCOLO
Prefeitura Municipal,
Caçapava do Sul

nº 1806 Data 08/08/13

Prezado Senhor:

Solicitamos a contratação emergencial das Empresas abaixo relacionadas:

Darlan Xavier Garra de 26km por dia, nas quartas-feiras, à tarde, para transportar 01 aluno da E.E.Dinarte Ribeiro, referente ao contra turno.

Roteiro: 17h30min – RS 357 x fazenda ouro verde
26km de estrada de chão por dia;
preço baseado na Linha 03 Edital 2190/2013,
contrato 4359/2013, de Darlan Xavier Garra;
a contar de 07 de agosto/2013.

Empresa Moreira e Lemos Ltda de 80km por dia, nas terças-feiras, pela manhã, para transportar 03 alunos da E.E.Gladi Machado Garcia, referente ao contra turno.

Roteiro: 6horas – Sobrado x Entrada do Rincão da Tigra x Pitanga x Guaritas x Minas do Camaquã;
80km por dia - 74km estrada de chão e 06km de asfalto;
preço baseado na Linha 03 do Edital 1706/2009,
contrato 3506/2009 (R\$ 115,10 para 42km), de Moreira e Lemos Ltda.
a contar de 30 de julho/2013

Atenciosamente.


Maureli Lopes de Melo,
Secretária de Município da Educação.

AUTORIZO

Data: 09/08/2013



A Sua Excelência Senhor Otomar Vivian
DD. Prefeito
Nesta Cidade



AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **17/12/2013**

Número: **04718**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO			
Placa:	IOT4423	Chassi:	9BWMF07X79P000655
Marca:	VW/KOMBI	Cor:	Branca
Espécie:	Misto	Lotação:	9 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO	
Nome:	DARLAN XAVIEL GARRA - ME
CNPJ:	10.949.742/0001-11
Endereço:	RUA JOAO PINOS DE FREITAS, 325/SAO JOAO - CENTRO 96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

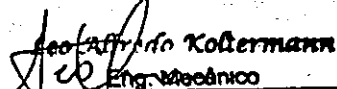
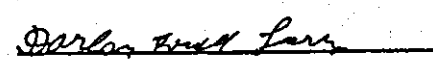
Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 57/2013 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 17/12/2013

Tiago Silva Oliveira
RG 7107069648
IVD - Coordenador
CRVA 0301

Assinatura e carimbo do IVD


CRVA0301 - 7107069648 - CACAPAVA DO SUL 25/06/2013 - 10:04


LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	NOME: DANILLO G. RIOS - TRANSPORTES - DARLAN XAVIEL		
	Nº DE ORDEM: -	Nº PLACA: IOT 4423	Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 966173627
	LOTAÇÃO: 09	LUGARES: 09	ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 2008
	MARCA: VW/ KOMBI	NÚMERO DO CHASSI: 9BWMF07X79P000655	
	POTÊNCIA DO MOTOR: 080 CV	ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 2009	
COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ALCOO			17
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA) <input checked="" type="checkbox"/>	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS <input checked="" type="checkbox"/>	INDICADOR DE DIREÇÃO.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	CABOS E FIOS.....	LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	EXTINTOR DE INCÊNDIO.....	RODAS: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	BUZINA.....	ESTADO DOS PNEUS BITOLA	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESPELHOS RETROVISORES E/D.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL		
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL	SISTEMA DE DIREÇÃO:	
	FREIOS DE PEDAL: <input checked="" type="checkbox"/>	BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> PNEUS/TERMINAIS	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESTADO GERAL.....	COLUNA E SETOR.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL.....	MOTOR: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	MOLAS: ESTADO GERAL.....	CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	JUMELOS E PINOS.....	CHASSI: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL.....	EMBREAGEM: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	CONTROLE DO PAQUETE	VELOCÍMETRO.....	AMPERÔMETRO.....
MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL.....		MANÔMETRO DO ÓLEO.....	<input checked="" type="checkbox"/>
MEDIDOR DE TEMPERATURA.....		MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO.....	<input checked="" type="checkbox"/>
TACÓGRAFO.....		<input checked="" type="checkbox"/>	
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS VIDROS	PORTA-BAGAGEM.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL	PORTA-EMBRULHOS.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	FIXAÇÃO DOS BANCOS.....	POLTRONAS/FUNCIÓNAMENTO.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS.....	PINTURA: ESTADO GERAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>
	FELTROS DAS JANELAS.....	TETO, LATERAIS E PISO.....	<input checked="" type="checkbox"/>
		IDENT. ESTERNA.....	<input checked="" type="checkbox"/>
ACEITABILIDADE	VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR		
COMPROMISSO DA EMPRESA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B LOCAL: RESTINGA SECA CGC: 09265971/000 - 38 Nº REGISTRO DO DAER: 166/08 ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.		
	 Eng. Mecânico Carimbo, CREA RS. 125948 Vistoriador		CAÇAPAVA DO SUL 07 de JUNHO de 2013
O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.			
 Carimbo, Nome e Ass.		CAÇAPAVA DO SUL 07 de JUNHO de 2013	

ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA : 07 / AGOSTO / 2013

Dilson Tolfo Tondo
 Vistoria e Fiscalização
 Transp. Escolar
 Portaria nº 17.121/2013


João Amandio Pereira
 Fiscal de Transporte Escolar
 Pref. Mun. Caçapava do Sul

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
DARLAN XAVIEL GARRA		
	DOC IDENTIDADE/OUT. EMISSOR / RJ 7073019483.642/PC-RS	CPF 903.420.380-87
	DATA NASCIMENTO 06/05/1977	
	FILIACAO ALADIM GARRA ALFREDINA XAVIEL GARRA	
	PERMISSAO B	ACC B
Nº REGISTRO 00279834947	VALIDADE 05/07/2015	DT. HABILITACAO 20/02/1998
EXERCE ATIV. REMUNERADA; HAB. ESCOLAR; HAB. COLETIVO		
Assinatura do Portador: <i>Darlan Xaviel Garra</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CACAPAVA-DO-SUL, RS	DATA EMISSAO 08/07/2010	33786080445 88107157942
DETRAN-RS (RIOGRANDE-DO-SUL)		

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
326792630

PROIBIDO PLASTIFICAR
326792630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CACAPAVA

DETRAN-RS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
011 00924

DARLAN DE
10 7797 111425

1977 001/0500
ALUGUEL

BRASIL
BRASIL

1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO
2. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO
3. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO

AL FID. E CRED. REG. E LIC. CACAPAVA-RS
12/05/13

CACAPAVA DO SUL, RS, BRASIL

RS Nº 010113096736 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DE SEGURO DPVAT
PARA MÁQUINAS, MAQUINARIAS, LULA NO FERRO
AS CONDIÇÕES DE COBERTURA
www.dpvatseguros.com.br

011 00924

0076678677 MR. ADRIEL

PREMIO TARIFARIO

SEGUROSA LIDER DPVAT

CACAPAVA DO SUL, RS, BRASIL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DARLAN XAVIEL GARRA, Brasileiro, Solteiro, RG 7073049483 / SSP - RS, CPF 90342038087, filho de ALFRINA XAVIEL GARRA, nascido em 06/05/1977, Endereço - RUA JOAO PINOS DE FREITAS 325 BAIRRO SAO JOAO.

5 de Julho de 2013, às 14:19:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ca7636361dfc95bd59229947510df694**

CERTIFICADO

Certificamos que,

Nº 9117RS028655351

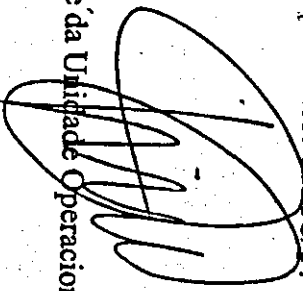
DARLAN XAVIEL GARRA

Registro - 00270834947

Categoria - AD

participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 28 de julho de 2010 a 29 de julho de 2010, com carga horária total de 16 horas e validade até 29 de julho de 2015, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 30 de julho de 2010.



Dirigente da Unidade Operacional

Gilberto L. Storgatto
Diretor
SENAT Santa Maria



Diretora Executiva Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 278/2014

COD. CONTRIBUINTE...: 10949742000111
CONTRIBUINTE.....: DARLAN XAVIEL GARRA
CPF/CNPJ.....: 10.949.742/0001-11
ENDEREÇO.....: RUA JOAO PINOS DE FREITAS, 335
COMPLEMENTO.....: casa
CIDADE.....: CAÇAPAVA DO SUL UF:RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade:544770051544770



Caçapava do Sul, 26/02/2014 .



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10949742/0001-11
Razão Social: DARLAN XAVIEL GARRA
Endereço: RUA JOAO PINOS DE FREITAS 325 CASA / SAO JOAO /
CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2014 a 26/03/2014

Certificação Número: 2014022515280367954570

Informação obtida em 27/02/2014, às 09:47:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 049312014-88888742

Nome: DARLAN XAVIEL GARRA - ME

CNPJ: 10.949.742/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/02/2014.

Válida até 23/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARLAN XAVIEL GARRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.949.742/0001-11

Certidão nº: 43927361/2014

Expedição: 26/02/2014, às 10:03:44

Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARLAN XAVIEL GARRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.949.742/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA


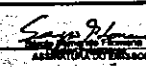
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

DARLAN XAVIEL GARRA, Brasileiro, Casado, RG 7073049483 / SSP - RS, CPF 90342038087, filho de ALADIM GARRA e ALFRINA XAVIEL GARRA, nascido em 06/05/1977, Endereço - RUA JOAO PINOS DE FREITAS 325.

26 de Fevereiro de 2014, às 10:07:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **870a557dec921c07e941dbc3de4469f7**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 326792630	NOME DARLAN XAVIEL GARRA	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UE 7073049483 SSP/PC RS	
	CPF 903.420.380-87	
	DATA NASCIMENTO 06/05/1977	
	FILIAÇÃO ALADIM GARRA ALFRINA XAVIEL GARRA	
Nº REGISTRO 00270634947	VALIDADE 05/07/2015	
1ª HABILITAÇÃO 20/02/1998	PERMISSÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
ACC <input checked="" type="checkbox"/>	CAT. HAB. AD	
PROIBIDA PLASTIFICAR 326792630	OBSERVAÇÕES A: EXERCE ATIV REMUNERADA; HAB - ESCOLAR; HAB COLETIVO	
	<i>Darlan Xavier Garra</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL CACAPAVA DO SUL, RS	DATA EMISSÃO 08/07/2010
	 ASSINATURA DO EMISSOR	33786050485 RS187157962
RS GRANDE DO SUL		

SEM TIPLICADO

Certificamos que,

Nº 9117RS028655351

DARLAN XAVIEL GARRA

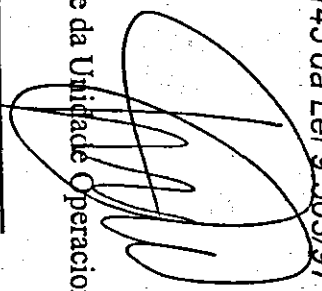
Registro - 00270834947

Categoria - AD

participou do Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, realizado pela Unidade do SEST/SENAT - Santa Maria, RS, no período de 28 de julho de 2010 a 29 de julho de 2010, com carga horária total de 16 horas e validade até 29 de julho de 2015, conforme Art. 145 da Lei 9.503/97 e Resolução 168/04 do CONTRAN, alterada pela Resolução 285/08.

Santa Maria, 30 de julho de 2010.

Dirigente da Unidade Operacional



Gilberto L. Storgatto
Diretor
SENAT Santa Maria

Diretora Executiva Geral



SEST SENAT

Serviço Social do T
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

Defetran
EM DEFESA DA VIDA

Denatran
Departamento Nacional de Trânsito

Disciplina	Carga Horária	Instrutor
Direção Defensiva	5 h/aula	Claudio Jurandir da Silva
Legislação de Trânsito	3 h/aula	Claudio Jurandir da Silva
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	3 h/aula	Claudio Jurandir da Silva
Relacionamento Interpessoal	5 h/aula	Claudio Jurandir da Silva

Carga Horária Total: 16 h/a

Aproveitamento: 7,5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Juliano Leão Machado
RG - 1044407987
IVD - CRVA 0301
04718

Validade: **20/08/2014**

Número:

04718

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IOT4423	Chassi:	9BWMF07X79P000655
Marca:	VW/KOMBI	Cor:	Branca
Espécie:	Misto	Lotação:	9 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: DARLAN XAVIEL GARRA - ME
CNPJ: 10.949.742/0001-11
Endereço: RUA JOAO PINOS DE FREITAS, 325/SAO JOAO - CENTRO
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 01/2014 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
válida até 18/08/2014

CACAPAVA DO SUL, 21 de Fevereiro de 2014

Juliano Leão Machado
Assinatura
RG - 1044407987
IVD - CRVA 0301

CRVA0301 - 7107069648 - CACAPAVA DO SUL

21/02/2014 - 09:18

LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	NOME: DARLAN XAVIEL GARRA ME			
	ROTEIRO: FAZENDA OURO VERDE - N° PLACA: IOT 4423	N° CERTIF. PROPRIEDADE: 966173627		
	LOTAÇÃO: 09	LUGARES: 09		
	MARCA: VW/ KOMBI	ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 2008		
	POTÊNCIA DO MOTOR: 080 CV	NÚMERO DO CHASSI: 9BWMF07X79P000655		
	COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ALCOOL	ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 2009		
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA)	<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS	<input checked="" type="checkbox"/> INDICADOR DE DIREÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CABOS E FIOS	<input checked="" type="checkbox"/> LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> RODAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	BUZINA	<input checked="" type="checkbox"/> ESTADO DOS PNEUS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESPELHOS RETROVISORES E/D	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL	SISTEMA DE DIREÇÃO:		
	FREIOS DE PEDAL:	<input checked="" type="checkbox"/> BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> P/NOS/TERMINAIS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> COLUNA E SETOR	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> MOTOR: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	MOLAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	JUMELOS E PINOS	<input checked="" type="checkbox"/> CHASSI: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> EMBREAGEM: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CONTROLE DO PAINEL	VELOCÍMETRO	<input checked="" type="checkbox"/> AMPERÔMETRO	<input checked="" type="checkbox"/>
		MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DO ÓLEO	<input checked="" type="checkbox"/>
		MEDIDOR DE TEMPERATURA	<input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO	<input checked="" type="checkbox"/>
TACÓGRAFO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS	<input checked="" type="checkbox"/> PORTA-BAGAGEM	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> PORTA-EMBRULHOS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FIXAÇÃO DOS BANCOS	<input checked="" type="checkbox"/> POLTRONAS/FUNCIÓNAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> PINTURA: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FELTROS DAS JANELAS	<input checked="" type="checkbox"/> TETO, LATERAIS E PISO	<input checked="" type="checkbox"/>	
		<input checked="" type="checkbox"/> IDENT. ESTERNA	<input checked="" type="checkbox"/>	
ACEITABILIDADE	VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR			
COMPROMISSO DA OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA			
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B			
COMPROMISSO DA EMPRESA	LOCAL: RESTINGA SECA			
	N° REGISTRO DO DAER: 166/08			
	DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.			
	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p><i>Leo Alfredo Koltermann</i></p> <p>Eng. Mecânico</p> <p>Carimbo: 125948</p> <p>Vistoriador</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>CAÇAPAVA DO SUL 13 de FEVEREIRO de 2014</p> </div> </div>			
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p><i>Darlan Xavier Garra</i></p> <p>Carimbo, Nome e Ass.</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>CAÇAPAVA DO SUL 13 de FEVEREIRO de 2014</p> </div> </div>				
<p>ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA : 08 / MAIO / 2014</p>				
<p><i>Dilson Tolfo Tondo</i></p> <p>Vistoria e Fiscalização</p> <p>Transp. Escolar</p>		<p><i>João Amandio Pereira</i></p> <p>Responsável Transporte Escolar</p> <p>Portaria nº 17.376/2013</p>		



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

CNPJ: 14.525.684/0001-50

Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A. Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
N° Proposta: 582 Apólice Número: 1002806000524 Endosso: 0 - Apólice Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

VIGÊNCIA

De 24/02/2014 até 31/12/2014

SEGURADO - Nome: DARLAN XAVIEL GARRA ME

Endereço: RUA JOAO PINOS DE FREITAS N°: 325 Complemento: CASA
Bairro: SAO JOAO Cidade: Caçapava do Sul UF: RS CEP: 96570000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 10.949.742/0001-11

VEÍCULO SEGURADO - N° 1

Tipo de veículo: Kombi Marca: VOLKSWAGEN Modelo: KOMBI Prefixo:
Ano Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2009 Placa: JOT4423 Chassis: 9BWMF07X79P000655 Renavam: 966173627
N° Passageiros: 8 N° Tripulantes: 1 Capacidade Total: 9 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Liq
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 250.000,00	R\$ 229,40
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 157,97
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 250.000,00	R\$ 160,69
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 149,72
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 26.000,00	R\$ 4,44
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 26.000,00	R\$ 2,96
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 10.000,00	R\$ 64,11
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 26.000,00	R\$ 7,32
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 26.000,00	R\$ 2,23
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 10.000,00	R\$ 36,99
Bagagens de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 1.000,00	R\$ 2,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 250,00	R\$ 0,00

ATENÇÃO

INFORME IMEDIATAMENTE AO SEU COR.
RETOR TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO
NO ITEM SEGURADO.

Conteg - Adm. e Corretora de Seguros Ltda.
Santa Maria - RS
(55) 3222-8844

Franquias: CONTEG CORRETORA DE SEGUROS

Cobertura: (55) 3222-8844

Franquia:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição:
Descrição:
Descrição:

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 817,83 Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00 I.O.F.: R\$ 52,09
Valor dos Serviços: R\$ 0,00 Total a Pagar: R\$ 869,92

PARCELAMENTO (em R\$)

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO 1ª Parcela: R\$ 124,30 Demais: 6X R\$ 124,27 Total: R\$ 869,92

CORRETOR

Nome do corretor: CONTEG ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA Código Susep: 100334162

OBSERVAÇÕES

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 24 de Fevereiro de 2014

Livonius

[Assinatura]
Fábio H. Pinho
Diretor Executivo

Banco Itaú S.A.	341-7
Parcela	001 / 007
Vencimento	05/03/2014
Agência/Código Cedente	204/19425-2
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	124,30
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	175
Nosso Número	175/8006642-7
Número do Documento	1002806000524/00000000/001
Sacado	
DARLAN XAVIEL GARRA ME	
Cedente	
ESSOR SEGUROS S.A.	Cnpj:
14.525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala	
1501- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	
Assinatura/verso	Recibo do Sacado

Caixa Econômica Federal
 Loterias Caixa

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

064-647217475-3

MAR/2014

HORA DF 15:53:10

18.12748-9

TERM 009335

LOCALIDADE: CACAPAVA DO SUL
 VINCULADA: 0604

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 05/03/2014
 VALOR DO PAGAMENTO: 124,30

3419175801 06642730201
 41942520002 9 59930000012430

064-647217475-3

CAIXA DO CLIENTE

Caixa Econômica Federal
 Loterias Caixa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS Nº 010113096736
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00966173627 RNTRC EXERCÍCIO 2013

NOME DARLAN XAVIEL GARRA ME

10.949.742/0001-11 10T4423

PLACA ANT/UF 10T4423/RS CHASSI 9BWMF07X79P000655

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCD/GASOL

MARCA/MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2009

CAP/POT/CIL 9P/1.00T/080C CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS
***** 1º PAGO
***** 2º *****
***** 3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGO ***** PAGO PAGO

OBSERVAÇÕES AL FID: SICREDI. REGIAO CENTRO; NAC

LOCAL CACAPAVA DO SUL DATA 12/06/13

Leonardo Kauer
Diretor Presidente DETRAN-RS
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

RS Nº 010113096736 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 CPF / CNPJ 10.949.742/0001-11 PLACA 10T4423

RENAVAM 00966173627 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 2008 CILINDRE 02 CHASSI 9BWMF07X79P000655

PRÊMIO TARIFÁRIO

PAGO (R\$) PAGO (R\$) PAGO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) DATA DE PAGAMENTO

PAGO ***** PAGO

PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO PAGO

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

1608B18 CRV001116

ABR-2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4359/2013.

EDITAL nº. 2190/2013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **DARLAN XAVIEL GARRA-ME**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Fica acrescido no presente contrato uma viagem por semana, com 51 Km, no valor R\$ 197,88 (Cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) por viagem, no contra-turno do contrato original.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *Passando a constar que para o pagamento do referido contrato será utilizado as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20, 2109.339039.657-1023, 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01, 2109.339039.581-31.*

Justifica-se o presente acréscimo, tendo em vista que o Município de Caçapava do Sul firmou um convênio com o Estado para transportar os alunos da Rede Estadual no turno inverso das aulas, para participarem dos Ensinos Politécnicos das Escolas Estaduais. Em razão do Processo da Secretaria da Educação nº. 2.936/19.00/12-9.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de março de 2014


Empresa Darlan Xavier Garra-ME.

Contratada


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

